



**I 9 – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME**

**Folha:1**

**DIÁRIO Livro Nº 10**

**Termo de Abertura**

Contém este livro DIÁRIO 20 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nº 1 ao Nº 20 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da empresa : I 9 – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME

Endereço : RUA SÃO JOSÉ, 1663

Município : Canoinhas

Bairro : ALTO DAS PALMEIRAS

Complemento :

UF : SC

CEP : 89460-000

Registro na Junta : 42203658901

Data de Registro : 24/08/05

CNPJ : 07.569.095/0001-08

Inscrição estadual : 255.047.347

Inscrição municipal : 5860

Encerramento Exercício Social: 31/12/2014.

CANOINHAS, 01 DE JANEIRO DE 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CANOINHAS  
**Termo de Autenticação 15/002905-5**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CANOINHAS  
25 FEV 2015

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN  
ANALISTA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura

Sócio Administrador  
André Luis Muller  
CPF: 054.886.739-97



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

SANDRO ALBERTO DREVECK T.É.C. CONTAB.  
RUA MAJOR VIEIRA-409-SALA 102- CENTRO-CENTRO  
1 SC-017636/0-9 CPF: 678.548.269-00  
89460-000 CANOINHAS- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>  
ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
**** DATA: 06/01/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 12/13	2000	2.2.01.02		2.489,98
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 12/13	52	1.1.01.01.001	2.489,98	
TOTAL DO DIA =			2.489,98	2.489,98
**** DATA: 07/01/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 12/13	2068	2.2.01.03		298,82
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 12/13	52	1.1.01.01.001	298,82	
TOTAL DO DIA =			298,82	298,82
**** DATA: 20/01/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 12/13	2074	2.2.01.03		291,10
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 12/13	3330	2.2.01.03		1.196,88
NOSSO PGTO. REF. INSS 13º SALARIO 12/13	2074	2.2.01.03		164,62
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 12/13	52	1.1.01.01.001	291,10	
NOSSO PGTO. REF. INSS 13º SALARIO 12/13	52	1.1.01.01.001	164,62	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 12/13	52	1.1.01.01.001	1.196,88	
TOTAL DO DIA =			1.652,60	1.652,60
**** DATA: 28/01/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 01/14	2861	3.1.01.07		73,23
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 01/14	52	1.1.01.01.001	73,23	
TOTAL DO DIA =			73,23	73,23
**** DATA: 31/01/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. PRO LABORE 01/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/14	3100	4.1.01.02	9.249,08	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 01/14	3116	4.1.01.02	9.343,00	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 01/14	2690	3.1.01.06		4.657,81
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 01/14	2312	3.1.01.01		2.489,98
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 01/14	2364	3.1.01.02		216,52
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 01/14	2371	3.1.01.02		296,16
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 01/14	3323	3.1.01.03		1.197,83
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 01/14	2000	2.2.01.02	2.489,98	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 01/14	2068	2.2.01.03	216,52	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 01/14	2074	2.2.01.03	296,16	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 01/14	3330	2.2.01.03	1.197,83	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 01/14	52	1.1.01.01.001	4.657,81	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. PRO LABORE 01/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				



Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura

\*\*\*\* DATA: 31/01/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/14	52	1.1.01.01.001		9.249,08
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 01/14	52	1.1.01.01.001		9.343,00
TOTAL DO DIA =			28.174,38	28.174,38

\*\*\*\* DATA: 05/02/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 01/14	2000	2.2.01.02		2.489,98
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 01/14	52	1.1.01.01.001	2.489,98	
TOTAL DO DIA =			2.489,98	2.489,98

\*\*\*\* DATA: 07/02/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 01/14	2068	2.2.01.03		216,52
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 01/14	52	1.1.01.01.001	216,52	
TOTAL DO DIA =			216,52	216,52

\*\*\*\* DATA: 20/02/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 01/14	2074	2.2.01.03		296,16
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 01/14	3330	2.2.01.03		1.197,83
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 02/14	2861	3.1.01.07		32,16
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 01/14	52	1.1.01.01.001	296,16	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 01/14	52	1.1.01.01.001	1.197,83	
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 02/14	52	1.1.01.01.001	32,16	
TOTAL DO DIA =			1.526,15	1.526,15

\*\*\*\* DATA: 28/02/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. PRO LABORE SOCIO ANDRE LUIS MULLER 02/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/14	3100	4.1.01.02	7.192,49	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 02/14	3116	4.1.01.02	8.275,00	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 02/14	2690	3.1.01.06		3.475,43
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 02/14	2312	3.1.01.01		1.815,54
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 02/14	2364	3.1.01.02		237,35
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 02/14	2371	3.1.01.02		358,66
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 02/14	3323	3.1.01.03		1.008,82
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 02/14	2000	2.2.01.02	1.815,54	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 02/14	2068	2.2.01.03	237,35	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 02/14	2074	2.2.01.03	358,66	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 02/14	3330	2.2.01.03	1.008,82	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 02/14	52	1.1.01.01.001	3.475,43	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. PRO LABORE SOCIO ANDRE LUIS MULLER 02/14	52	1.1.01.01.001	724,00	

Assinatura

\*\*\*\* DATA: 28/02/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100 NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/14	52	1.1.01.01.001		7.192,49
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116 NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 02/14	52	1.1.01.01.001		8.275,00
TOTAL DO DIA =			23.087,29	23.087,29
**** DATA: 05/03/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52 NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 02/14	2000	2.2.01.02		1.815,54
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000 NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 02/14	52	1.1.01.01.001	1.815,54	
TOTAL DO DIA =			1.815,54	1.815,54
**** DATA: 07/03/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52 NOSSO PGTO. REF. FGTS 02/14	2068	2.2.01.03		237,35
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068 NOSSO PGTO. REF. FGTS 02/14	52	1.1.01.01.001	237,35	
TOTAL DO DIA =			237,35	237,35
**** DATA: 19/03/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52 NOSSO PGTO. REF. EAGLE NFS 1000059 03/14	2602	3.1.01.05		250,00
Conta: MANUT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 3.1.01.05 2602 NOSSO PGTO. REF. EAGLE NFS 1000059 03/14	52	1.1.01.01.001	250,00	
TOTAL DO DIA =			250,00	250,00
**** DATA: 20/03/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52 NOSSO PGTO. REF. INSS 02/14	2074	2.2.01.03		358,66
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074 NOSSO PGTO. REF. INSS 02/14	52	1.1.01.01.001	358,66	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330 NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 02/14	3330	2.2.01.03		1.008,82
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 02/14	52	1.1.01.01.001	1.008,82	
TOTAL DO DIA =			1.367,48	1.367,48
**** DATA: 26/03/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52 NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 03/14	2861	3.1.01.07		35,80
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861 NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 03/14	52	1.1.01.01.001	35,80	
TOTAL DO DIA =			35,80	35,80
**** DATA: 31/03/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52 NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 03/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/14	3100	4.1.01.02	8.892,57	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 03/14	3116	4.1.01.02	17.841,36	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 03/14	2690	3.1.01.06		5.567,22
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000 PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 03/14	2312	3.1.01.01		1.638,93
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068 PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 03/14	2364	3.1.01.02		147,32
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074 PREVISÃO DE DESPESAS INSS 03/14	2371	3.1.01.02		313,46
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330 PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 03/14	3323	3.1.01.03		1.510,96
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312 PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 03/14	2000	2.2.01.02	1.638,93	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364 PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 03/14	2068	2.2.01.03	147,32	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
Assinatura

\*\*\*\* DATA: 31/03/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 03/14	2074	2.2.01.03	313,46	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 03/14	3330	2.2.01.03	1.510,96	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 03/14	52	1.1.01.01.001	5.567,22	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 03/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/14	52	1.1.01.01.001		8.892,57
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 03/14	52	1.1.01.01.001		17.841,36
TOTAL DO DIA =			36.635,82	36.635,82



\*\*\*\* DATA: 05/04/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 03/14	2000	2.2.01.02		1.638,93
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 03/14	52	1.1.01.01.001	1.638,93	
TOTAL DO DIA =			1.638,93	1.638,93

\*\*\*\* DATA: 07/04/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 03/14	2068	2.2.01.03		147,32
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 03/14	52	1.1.01.01.001	147,32	
TOTAL DO DIA =			147,32	147,32

\*\*\*\* DATA: 14/04/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	2861	3.1.01.07		41,29
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	52	1.1.01.01.001	41,29	
TOTAL DO DIA =			41,29	41,29

\*\*\*\* DATA: 17/04/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	2861	3.1.01.07		50,45
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	52	1.1.01.01.001	50,45	
TOTAL DO DIA =			50,45	50,45

\*\*\*\* DATA: 20/04/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 03/14	2074	2.2.01.03		313,46
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 03/14	3330	2.2.01.03		1.510,96
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 03/14	52	1.1.01.01.001	313,46	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 03/14	52	1.1.01.01.001	1.510,96	
TOTAL DO DIA =			1.824,42	1.824,42

\*\*\*\* DATA: 29/04/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	2861	3.1.01.07		54,45
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	52	1.1.01.01.001	54,45	
TOTAL DO DIA =			54,45	54,45

\*\*\*\* DATA: 30/04/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	2861	3.1.01.07		81,07
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	2861	3.1.01.07		58,57
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 04/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/14	3100	4.1.01.02	9.698,73	

Assinatura  
Data: 03/02/16  
CONFERE COM ORIGINAL

\*\*\*\* DATA: 30/04/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 04/14	3116	4.1.01.02	13.792,30	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 04/14	2690	3.1.01.06		15.140,96
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 04/14	2312	3.1.01.01		1.694,98
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 04/14	2364	3.1.01.02		147,32
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 04/14	2371	3.1.01.02		226,96
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 04/14	3323	3.1.01.03		1.533,43
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 04/14	2000	2.2.01.02	1.694,18	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 04/14	2068	2.2.01.03	147,32	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 04/14	2074	2.2.01.03	226,96	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 04/14	3330	2.2.01.03	1.533,43	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 04/14	52	1.1.01.01.001	15.140,96	
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	52	1.1.01.01.001	81,07	
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 04/14	52	1.1.01.01.001	58,57	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 04/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/14	52	1.1.01.01.001		9.698,73
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 04/14	52	1.1.01.01.001		13.792,30
TOTAL DO DIA =			43.097,52	43.097,52
**** DATA: 02/05/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 05/14	2861	3.1.01.07		43,35
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 05/14	52	1.1.01.01.001	43,35	
TOTAL DO DIA =			43,35	43,35
**** DATA: 05/05/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 04/14	2000	2.2.01.02		1.694,18
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 05/14	2861	3.1.01.07		67,25
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 04/14	52	1.1.01.01.001	1.694,18	
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 05/14	52	1.1.01.01.001	67,25	
TOTAL DO DIA =			1.761,43	1.761,43
**** DATA: 07/05/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 04/14	2068	2.2.01.03		147,32
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 04/14	52	1.1.01.01.001	147,32	
TOTAL DO DIA =			147,32	147,32
**** DATA: 09/05/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 05/14	2861	3.1.01.07		32,29
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 05/14	52	1.1.01.01.001	32,29	
TOTAL DO DIA =			32,29	32,29



Assinatura  
Data: 03/02/16  
CONFERE COM ORIGINAL



\*\*\*\* DATA: 05/06/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 05/14	2000	2.2.01.02		1.694,18
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 05/14	52	1.1.01.01.001	1.694,18	
TOTAL DO DIA =			1.694,18	1.694,18

\*\*\*\* DATA: 06/06/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 05/14	2068	2.2.01.03		147,32
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 05/14	52	1.1.01.01.001	147,32	
TOTAL DO DIA =			147,32	147,32

\*\*\*\* DATA: 20/06/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 05/14	2074	2.2.01.03		226,96
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 05/14	3330	2.2.01.03		1.344,15
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 05/14	52	1.1.01.01.001	226,96	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 05/14	52	1.1.01.01.001	1.344,15	
TOTAL DO DIA =			1.571,11	1.571,11

\*\*\*\* DATA: 30/06/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 06/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/14	3100	4.1.01.02	11.955,06	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 06/14	3116	4.1.01.02	14.848,07	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 06/14	2690	3.1.01.06		1.093,76
NOSSO PGTO. REF. EMPRESTIMO	2217	2.2.01.04		4.520,00
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 06/14	2312	3.1.01.01		1.694,18
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 06/14	2364	3.1.01.02		147,32
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 06/14	2371	3.1.01.02		226,96
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 06/14	3323	3.1.01.03		1.442,58
Conta: EMPRESTIMO BESC - CONTRATO 2.2.01.04 2217				
NOSSO PGTO. REF. EMPRESTIMO	52	1.1.01.01.001	4.520,00	
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 06/14	2000	2.2.01.02		1.694,18
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 06/14	2068	2.2.01.03		147,32
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 06/14	2074	2.2.01.03		226,96
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 06/14	3330	2.2.01.03		1.442,58
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 06/14	52	1.1.01.01.001	1.093,76	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. ANDRÉ LUIS MULLER 06/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/14	52	1.1.01.01.001		11.955,06
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 06/14	52	1.1.01.01.001		14.848,07
TOTAL DO DIA =			36.651,93	36.651,93

\*\*\*\* DATA: 04/07/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 06/14	2000	2.2.01.02		1.694,18

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
Assinatura



\*\*\*\* DATA: 04/07/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 06/14	52	1.1.01.01.001	1.694,18	
TOTAL DO DIA =			1.694,18	1.694,18
**** DATA: 07/07/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 06/14	2068	2.2.01.03		147,32
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 06/14	52	1.1.01.01.001	147,32	
TOTAL DO DIA =			147,32	147,32
**** DATA: 17/07/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS CTE 182466 07/14	2861	3.1.01.07		38,35
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS CTE 182466 07/14	52	1.1.01.01.001	38,35	
TOTAL DO DIA =			38,35	38,35
**** DATA: 18/07/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 06/14	2074	2.2.01.03		226,96
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 06/14	52	1.1.01.01.001	226,96	
TOTAL DO DIA =			226,96	226,96
**** DATA: 21/07/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 06/14	3330	2.2.01.03		1.442,58
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 06/14	52	1.1.01.01.001	1.442,58	
TOTAL DO DIA =			1.442,58	1.442,58
**** DATA: 22/07/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS CTE 972254 07/14	2861	3.1.01.07		35,34
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS CTE 972254 07/14	52	1.1.01.01.001	35,34	
TOTAL DO DIA =			35,34	35,34
**** DATA: 31/07/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. PRO LABORE 07/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/14	3100	4.1.01.02	7.633,64	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 07/14	3116	4.1.01.02	17.761,65	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 07/14	2690	3.1.01.06		14.200,46
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 07/14	2312	3.1.01.01		2.489,98
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 07/14	2364	3.1.01.02		216,52
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 07/14	2371	3.1.01.02		296,16
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 07/14	3323	3.1.01.03		1.287,20
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 07/14	2000	2.2.01.02	2.489,98	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 07/14	2068	2.2.01.03	216,52	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 07/14	2074	2.2.01.03	296,16	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 07/14	3330	2.2.01.03	1.287,20	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 07/14	52	1.1.01.01.001	14.200,46	



Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

Data: 03/02/16

Assinatura

\*\*\*\* DATA: 31/07/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. PRO LABORE 07/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/14	52	1.1.01.01.001		7.633,64
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 07/14	52	1.1.01.01.001		17.761,65
TOTAL DO DIA =			44.609,61	44.609,61

\*\*\*\* DATA: 05/08/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 07/14	2000	2.2.01.02		2.489,98
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 07/14	52	1.1.01.01.001	2.489,98	
TOTAL DO DIA =			2.489,98	2.489,98

\*\*\*\* DATA: 07/08/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 07/14	2068	2.2.01.03		216,52
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 07/14	52	1.1.01.01.001	216,52	
TOTAL DO DIA =			216,52	216,52

\*\*\*\* DATA: 18/08/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 08/14	2861	3.1.01.07		35,54
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 08/14	52	1.1.01.01.001	35,54	
TOTAL DO DIA =			35,54	35,54

\*\*\*\* DATA: 20/08/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 07/14	2074	2.2.01.03		296,16
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 07/14	3330	2.2.01.03		1.287,20
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 07/14	52	1.1.01.01.001	296,16	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 07/14	52	1.1.01.01.001	1.287,20	
TOTAL DO DIA =			1.583,36	1.583,36

\*\*\*\* DATA: 31/08/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. ANDRE LUIS MULLER 08/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08/14	3100	4.1.01.02	10.019,23	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 08/14	3116	4.1.01.02	16.645,30	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 08/14	2690	3.1.01.06		9.214,55
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 08/14	2312	3.1.01.01		2.749,42
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 08/14	2364	3.1.01.02		239,08
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 08/14	2371	3.1.01.02		318,72
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 08/14	3323	3.1.01.03		1.302,22
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 08/14	2000	2.2.01.02	2.749,42	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 08/14	2068	2.2.01.03	239,08	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 08/14	2074	2.2.01.03	318,72	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 08/14	3330	2.2.01.03	1.302,22	

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

Data: 03/02/16

Assinatura



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC and the text 'CONFERE COM ORIGINAL'.

\*\*\*\* DATA: 31/08/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 08/14	52	1.1.01.01.001	9.214,55	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. ANDRE LUIS MULLER 08/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08/14	52	1.1.01.01.001		10.019,23
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 08/14	52	1.1.01.01.001		16.645,30
TOTAL DO DIA =			41.212,52	41.212,52
**** DATA: 02/09/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 09/14	2861	3.1.01.07		73,61
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 09/14	52	1.1.01.01.001	73,61	
TOTAL DO DIA =			73,61	73,61
**** DATA: 05/09/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 08/14	2000	2.2.01.02		2.749,42
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 08/14	52	1.1.01.01.001	2.749,42	
TOTAL DO DIA =			2.749,42	2.749,42
**** DATA: 07/09/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 08/14	2068	2.2.01.03		239,08
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 08/14	52	1.1.01.01.001	239,08	
TOTAL DO DIA =			239,08	239,08
**** DATA: 10/09/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 09/14	2861	3.1.01.07		52,66
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 09/14	52	1.1.01.01.001	52,66	
TOTAL DO DIA =			52,66	52,66
**** DATA: 20/09/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 08/14	2074	2.2.01.03		318,72
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 08/14	3330	2.2.01.03		1.302,22
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 08/14	52	1.1.01.01.001	318,72	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 08/14	52	1.1.01.01.001	1.302,22	
TOTAL DO DIA =			1.620,94	1.620,94
**** DATA: 23/09/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 09/14	2861	3.1.01.07		31,34
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 09/14	52	1.1.01.01.001	31,34	
TOTAL DO DIA =			31,34	31,34
**** DATA: 30/09/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. ANDRE LUIS MULLER 09/14	2721	3.1.01.07		724,00
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09/14	3100	4.1.01.02	9.513,43	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 09/14	3116	4.1.01.02	16.966,03	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 09/14	2690	3.1.01.06		12.777,12
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 09/14	2312	3.1.01.01		3.079,88
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 09/14	2364	3.1.01.02		267,80



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

Assinatura

\*\*\*\* DATA: 30/09/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 09/14	2371	3.1.01.02		347,46
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 09/14	3323	3.1.01.03		1.341,12
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 09/14	2000	2.2.01.02	3.079,88	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 09/14	2068	2.2.01.03	267,80	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 09/14	2074	2.2.01.03	347,46	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 09/14	3330	2.2.01.03	1.341,12	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 09/14	52	1.1.01.01.001	12.777,12	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. ANDRE LUIS MULLER 09/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09/14	52	1.1.01.01.001		9.513,43
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 09/14	52	1.1.01.01.001		16.966,03
TOTAL DO DIA =			45.016,84	45.016,84
**** DATA: 05/10/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 09/14	2000	2.2.01.02		3.079,88
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 09/14	52	1.1.01.01.001	3.079,88	
TOTAL DO DIA =			3.079,88	3.079,88
**** DATA: 07/10/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 09/14	2068	2.2.01.03		267,80
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 09/14	52	1.1.01.01.001	267,80	
TOTAL DO DIA =			267,80	267,80
**** DATA: 10/10/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 10/14	2861	3.1.01.07		36,11
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 10/14	52	1.1.01.01.001	36,11	
TOTAL DO DIA =			36,11	36,11
**** DATA: 20/10/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 09/14	2074	2.2.01.03		347,46
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 09/14	3330	2.2.01.03		1.341,12
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 09/14	52	1.1.01.01.001	347,46	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 09/14	52	1.1.01.01.001	1.341,12	
TOTAL DO DIA =			1.688,58	1.688,58
**** DATA: 29/10/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 10/14	2861	3.1.01.07		70,71
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 10/14	52	1.1.01.01.001	70,71	
TOTAL DO DIA =			70,71	70,71
**** DATA: 31/10/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. ANDRE LUIS MULLER 10/14	2721	3.1.01.07		724,00



CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
Assinatura

\*\*\*\* DATA: 31/10/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/14	3100	4.1.01.02	10.243,78	
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 10/14	3116	4.1.01.02	25.917,25	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 10/14	2690	3.1.01.06		7.028,86
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 10/14	2312	3.1.01.01		3.079,88
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 10/14	2364	3.1.01.02		267,80
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 10/14	2371	3.1.01.02		347,46
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 10/14	3323	3.1.01.03		1.704,88
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312				
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 10/14	2000	2.2.01.02	3.079,88	
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364				
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 10/14	2068	2.2.01.03	267,80	
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371				
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 10/14	2074	2.2.01.03	347,46	
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323				
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 10/14	3330	2.2.01.03	1.704,88	
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690				
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 10/14	52	1.1.01.01.001	7.028,86	
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721				
NOSSO PGTO. REF. ANDRE LUIS MULLER 10/14	52	1.1.01.01.001	724,00	
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/14	52	1.1.01.01.001		10.243,78
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 10/14	52	1.1.01.01.001		25.917,25
TOTAL DO DIA =			49.313,91	49.313,91
**** DATA: 05/11/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 11/14	2861	3.1.01.07		42,64
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 10/14	2000	2.2.01.02		3.079,88
Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000				
NOSSO PGTO. REF. SALARIOS 10/14	52	1.1.01.01.001	3.079,88	
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 11/14	52	1.1.01.01.001	42,64	
TOTAL DO DIA =			3.122,52	3.122,52
**** DATA: 07/11/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 10/14	2068	2.2.01.03		267,80
Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068				
NOSSO PGTO. REF. FGTS 10/14	52	1.1.01.01.001	267,80	
TOTAL DO DIA =			267,80	267,80
**** DATA: 14/11/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 11/14	2861	3.1.01.07		16,95
Conta: FRETES 3.1.01.07 2861				
NOSSO PGTO. REF. REUNIDAS 11/14	52	1.1.01.01.001	16,95	
TOTAL DO DIA =			16,95	16,95
**** DATA: 20/11/14 ****				
Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52				
NOSSO PGTO. REF. INSS 10/14	2074	2.2.01.03		347,46
NOSSO PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL 10/14	3330	2.2.01.03		1.704,88
Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074				
NOSSO PGTO. REF. INSS 10/14	52	1.1.01.01.001	347,46	
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERENCIAR ORIGINAL  
Data: 03/02/16

\*\*\*\* DATA: 20/11/14 \*\*\*\*

Histórico

NOSSO PGT. REF. SIMPLES NACIONAL 10/14 52

TOTAL DO DIA =

\*\*\*\* DATA: 24/11/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

NOSSO PGT. REF. REUNIDAS 11/14 2861

Conta: FRETES 3.1.01.07 2861

NOSSO PGT. REF. REUNIDAS 11/14 52

TOTAL DO DIA =

\*\*\*\* DATA: 30/11/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

NOSSO PGT. REF. PRO LABORE 11/14 2721

NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS 11/14 3100

NOSSO PGT. REF. PRO LABORE 11/14 2312

Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000

PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 11/14 2329

NOSSO PGT. REF. PARCELA 13º SALARIO 2329

PREVISÃO DE DESPESAS 1º PARCELA 13º SALARIO 2329

NOSSO PGT. REF. 1º PARCELA 13º SALARIO 11/14 52

Conta: FGTS A RECOLHER 2.2.01.03 2068

PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 11/14 2364

Conta: INSS A RECOLHER 2.2.01.03 2074

PREVISÃO DE DESPESAS INSS 11/14 2371

Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330

PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 11/14 3323

Conta: 13º SALARIO 3.1.01.01 2329

PREVISÃO DE DESPESAS 1º PARCELA 13º SALARIO 3375

NOSSO PGT. REF. PARCELA 13º SALARIO 11/14 3375

Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312

PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 11/14 2000

Conta: F G T S 3.1.01.02 2364

PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 11/14 2068

Conta: IN S S 3.1.01.02 2371

PREVISÃO DE DESPESAS INSS 11/14 2074

Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323

PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 11/14 3330

Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690

NOSSO PGT. REF. COMPRAS 11/14 3116

NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 11/14 3116

NOSSO PGT. REF. PRO LABORE 11/14 2721

NOSSO PGT. REF. PRO LABORE 11/14 2721

Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721

NOSSO PGT. REF. PRO LABORE 11/14 52

Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100

NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS 11/14 52

Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116

NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 11/14 52

TOTAL DO DIA =

\*\*\*\* DATA: 05/12/14 \*\*\*\*

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

NOSSO PGT. REF. SALARIOS 11/14 2000

Conta: SALARIOS A PAGAR 2.2.01.02 2000

NOSSO PGT. REF. SALARIOS 11/14 52

Conta: CAIXA 1.1.01.01.001 52

NOSSO PGT. REF. FGTS 11/14 2068

Responsável pela emissão deste relatório: ORGANIZACOES CONTABEIS DREVECK LTDA

Data: 03/02/14

Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL

444,36

2.714,24

2.714,24

47.499,58

11.848,84

724,00

9.150,46

1.486,62

535,70

444,36

2.714,24

1.407,68

1.486,62

535,70

444,36

1.407,68

9.150,46

17.780,00

11.848,84

724,00

63,01

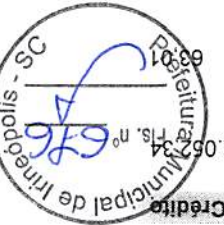
63,01

2.052,34

1.704,88

2.052,34

Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature on the left and a checkmark in the center.





\*\*\*\* DATA: 31/12/14 \*\*\*\*

Histórico	Contrap.	Classificação	Débito	Crédito
Conta: SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 2.2.01.03 3330				1.068,50
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 12/14	3323	3.1.01.03		
Conta: ORDENADOS 3.1.01.01 2312			3.154,04	
PREVISÃO DE DESPESAS SALARIOS 12/14	2000	2.2.01.02		
Conta: F G T S 3.1.01.02 2364			386,87	
PREVISÃO DE DESPESAS FGTS 12/14	2068	2.2.01.03		
Conta: I N S S 3.1.01.02 2371			353,90	
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 12/14	2074	2.2.01.03		
PREVISÃO DE DESPESAS INSS 13º SALARIO 12/14	2074	2.2.01.03		225,23
Conta: SIMPLES NACIONAL 3.1.01.03 3323			1.068,50	
PREVISÃO DE DESPESAS SIMPLES NACIONAL 12/14	3330	2.2.01.03		
Conta: COMPRAS MERCADORIAS 3.1.01.06 2690			7.262,99	
NOSSO PGTO. REF. COMPRAS 12/14	52	1.1.01.01.001		
Conta: PRO LABORE 3.1.01.07 2721			724,00	
NOSSO PGTO. REF. ANDRE LUIS MULLER 12/14	52	1.1.01.01.001		
Conta: VALOR EXISTENTE 3.1.01.08 2891			79.450,00	
SALDO ESTOQUE INICIAL DE 2014.	247	1.1.02.01.001		
Conta: LUCRO DO EXERCICIO 3.1.01.11 2967			142.511,05	
LUCRO DO EXERCICIO 2014	1331	2.1.01.01		
Conta: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.01.02 3100				9.837,60
NOSSO RECEBIMENTO CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 12/14	52	1.1.01.01.001		
Conta: REVENDA DE MERCADORIAS 4.1.01.02 3116				10.314,70
NOSSO RECEBIMENTO CFE VENDAS 12/14	52	1.1.01.01.001		
Conta: VALOR EXISTENTE 4.1.01.03 3139			86.587,00	
SALDO ESTOQUE FINAL DE 2014.	247	1.1.02.01.001		
TOTAL DO DIA =			439.189,08	439.189,08



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

*[Handwritten signature]*  
Assinatura



**IS - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ - 07.569.095/0001-08

NIRE - 42203658901

Folha 17



**BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO : 31/12/2014

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Caixa e Equivalente de Caixa  
Contas a Receber  
Estoques  
Outros Créditos

268.454,71

181.867,71

86.587,00

**NÃO CIRCULANTE**

Contas a Receber  
Investimentos  
Imobilizado  
Intangível  
(-) Depreciação Acumuladas

20.151,00

20.151,00

0,00

**TOTAL DO ATIVO**

288.605,71

Sócio Administrador

André Luis Muller

CPF: 054.886.739-97

Contador responsável:

Sandro Alberto Dreveck

CPF: 678.548.269-00

CRC: 1SC01763609

**Sandro Alberto Dreveck**

CRC/SC 0176360-9

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura

**19 - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ - 07.569.095/0001-08

NIRE - 42203658901

**BALANÇO PATRIMONIAL**

PERIODO : 31/12/2014

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

12.209,46

Fornecedores

Empréstimos e Financiamentos

5.266,00

Obrigações Fiscais

1.104,50

Obrigações Trabalhistas e Sociais

5.838,96

Contas a Pagar

**NÃO CIRCULANTE**

Financiamentos

**PATRIMONIO LIQUIDO**

276.396,25

Capital Social

10.000,00

Ativos-a Recuperar

Lucros do Exercício

142.511,05

Lucros Acumulados

123.885,20

**TOTAL DO PASSIVO**

288.605,71

Sócio Administrador

André Luis Muller

CPF: 054.886.739-97

Contador responsável:

Sandro Alberto Dreveck

CPF: 678.548.269-00 Sandro Alberto Dreveck

CRC: 15C01763609 CRC/SC 017636/O-9

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura

**19 - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ - 07.569.095/0001-08

NIRE - 42203658901

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

PERÍODO : 31/12/2014

**VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**

VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS 388.125,22

( - ) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções 16.228,31

**= RECEITA 371.896,91**

**( - ) CUSTO DAS VENDAS**

Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços 188.194,93

**= LUCRO BRUTO 183.701,98**

**( - ) DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas Administrativas 41.190,93

Despesas com Pessoal 10.306,38

Outras Despesas Gerais 30.884,55

0,00

**= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO 142.511,05**

**( +/- ) RESULTADO FINANCEIRO**

Receitas Financeiras

( - ) Despesas Financeiras

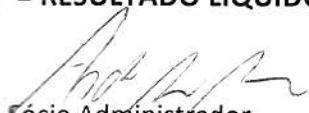
**( +/- ) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**

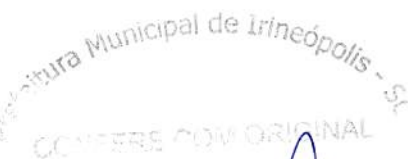
**= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO 142.511,05**

( - ) Despesas com Contribuição Social

( - ) Despesas com Imposto de Renda


**= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 142.511,05**

  
 Sócio Administrador  
 André Luis Muller  
 CPF: 054.886.739-97

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC  
 COPIA COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura

  
 Contador responsável:  
 Sandro Alberto Dreveck  
 CPF: 678.548.269-00  
 CRC: 15C0178049  
 CRC/SC 017636/0-9



# I 9 – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME

Folha:20

## DIÁRIO Livro N° 10

### Termo de Encerramento

Contém este livro DIÁRIO 20 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 20 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da empresa : I 9 – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME

Endereço : RUA SÃO JOSÉ, 1663

Município : Canoinhas

Bairro : ALTO DAS PALMEIRAS

Complemento :

UF : SC

CEP : 89460-000

Registro na Junta : 42203658901

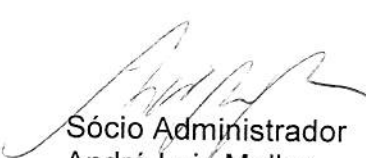
Data de Registro : 24/08/05

CNPJ : 07.569.095/0001-08

Inscrição estadual : 255.047.347

Inscrição municipal : 5860

CANOINHAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

  
Sócio Administrador  
André Luis Muller  
CPF: 054.886.739-97

  
Contador responsável:  
Sandro Alberto Dreveck  
CPF: 678.548.266-00  
CRC: 1SC0176360-9

  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

  
Assinatura



**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

**CNPJ: 07.569.095/0001-08**

**Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.  
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015**

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 61/2015  
Modalidade Pregão Presencial nº. 34/2015

O signatário da presente, em nome da proponente I9 Soluções Tecnológicas Ltda. ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 34/2015, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quando a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º. e Artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas, 03 de fevereiro de 2016.

**07.569.095/0001-08**

**ANDRÉ LUIS MULLER**

**CPF: 054.886.739-97**

**RG: 5254387**

**ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA**



**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

CNPJ: 07.569.095/0001-08

Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.  
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015**

I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME , CNPJ Nº. 07.569.095/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. André Luis Muller portador da Carteira de Identidade nº. 5.254.387 CPF nº. 054.886.739-97 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Canoinhas, 03 de fevereiro de 2016.

**07.569.095/0001-08**

ANDRÉ LUIS MULLER  
I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

CPF: 054.886.739-97

RG: 5.254.387

ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

Data: 03/02/16

**GROSKOF & MÜLLER LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Fls. nº 685

**1. ADEMIR MÜLLER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC, nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e

**2. FERNANDA GROSKOF**, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante; portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000;

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – NOME EMPRESARIAL**

Sob o nome empresarial de **GROSKOF & MÜLLER LTDA.**, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

A sede e foro jurídico da sociedade será a Rua Vidal Ramos, nº 795, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina - CEP 89.460-000.

**CLÁUSULA 3 – ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5 – OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social o ramo de: a) Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e materiais de informática; b) Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos de informática; c) Aluguel de equipamentos de informática e de jogos eletrônicos.

**CLÁUSULA 6 – CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

6.1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

*(Handwritten signatures and initials)*



## GROSKOF & MÜLLER LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

a) O sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

b) A sócia **FERNANDA GROSKOF** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

6.2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.3 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.4 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA 7 – ADMINISTRAÇÃO

7.1 - A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMIR MÜLLER JUNIOR**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

7.4 - Fica facultado ao administrador nomear procurador para um período determinado, que não excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

### CLÁUSULA 8 – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura





# GROSKOF & MÜLLER LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

8.3 - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

## CLÁUSULA 9 – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

## CLÁUSULA 10 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Por estarem devidamente contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Canoinhas, 18 de agosto de 2005.

*[Handwritten Signature]*  
**ADEMIR MÜLLER JUNIOR**

*[Handwritten Signature]*  
**FERNANDA GROSKOF**

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
José do Nascimento Filho  
CPF 124.046.409-68  
CI 9ª R 158.079/SSI/SC

*[Handwritten Signature]*  
Daniele Beatriz Nascimento Reinert  
CPF 950.590.759-15  
CI RG 2.810.502/SPP/SC

SELO DE FISCALIZAÇÃO ATY50902

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º OFÍCIO DE NOTARIAS ESTADOS  
Rua Vicarí-kornos, 655 S/109  
89460-000 - Fone (47) 622-4306

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
*[Handwritten Signature]*

Em testª \_\_\_\_\_ do que aqui se da verdade

19 AGO. 2005 CANOINHAS SC

ELIZETE MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO MAGAS TABELIA DESIGNADA

M.ª JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA SUBSTITUT.

SIMONE APARECIDA GOSS DOBRIKOPF ESCRIVENTE NOTARIA.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura *[Handwritten Signature]*



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**ADEMIR MÜLLER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Canoinhas, SC., nascido em 14/11/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.568.428/SSP-SC., expedida em 24/03/1994, CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado a Rua São José, nº 1663, Bairro Boa Vista, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000; e **FERNANDA GROSKOF**, brasileira, solteira, natural de Joaçaba, SC., nascida em 21/10/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG 2.739.669/SSP-SC., expedida em 19/01/1999., inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Pereira, nº 166, Centro, em Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89.460-000, sócios da microempresa **GROSKOF & MÜLLER LTDA.**, em constituição nesta Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá, o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/99.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.



Canoinhas, 18 de agosto de 2005.

**ADEMIR MÜLLER JUNIOR**

**FERNANDA GROSKOF**

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
Ademir Müller Junior  
do que dou fé da verdade  
Em testº \_\_\_\_\_

19 AGO, 2005 CANOINHAS SC

ELIZETE MARIA CARVALHO DOS SANTOS CHAGAS  
TABELIÁ DESIGNADA  
 M. JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ SUBSTITUTA  
 SIMONE APARECIDA GOSS DOBRIKOPF  
ESCREVENTE NOTARIAL

1º OFÍCIO DE NOTARIAS E PROTESTOS  
Rua Vigário Ramos, 055 - S/109  
89460-000 - Fone (47) 622-4306

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
ATY50904

Prefeitura Municipal de Iriepópolis

CONFERE COM O

Data: 03/02/16

Assinal



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GROSKOF & MULLER LTDA - ME  
CNPJ - 07.569.095/0001-08**

**1 - ADEMIR MULLER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000.

**2 - FERNANDA GROSKOF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/10/1978 em Joaçaba - SC, portadora da Cédula de Identidade nº 2.739.669, emitida em 19/01/1999 pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 948.416.599-00, residente e domiciliado na Rua Paula Pereira, 166 em Canoinhas - SC - CEP 89 460 000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GROSKOF & MULLER LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua Vidal Ramos, 795, centro, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRO** - Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA GROSKOF**, já acima qualificada, titular de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cedendo e transferindo por venda parte de suas quotas ao sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR** já acima qualificado isto é, cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). E a outra parte de suas quotas cede e transfere por venda ao novo sócio ingressante **LEONARDO PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas - SC - CEP 89.460-000, isto é, cede e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A sócia retirante Fernanda Groskof da ampla e geral quitação das quotas vendidas e de todos seus haveres na sociedade.

Diante da saída de sócio e ingresso de novo sócio, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa ter a seguinte composição:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/10

**SEGUNDO** - O nome empresarial passará a ser **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**.

*(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document)*

Diante das alterações acima os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:



**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de “ **MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME** ” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Vidal Ramos, 795, centro – Canoinhas - SC – CEP 89 460 000.

**Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:**

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

6-1 - O capital da sociedade é de **RS 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma , totalmente integralizado no inicio de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	RS 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	RS 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>RS 10.000,00</b>

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

### Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelos sócios **ADEMIR MULLER JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

### 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

### 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03 / 02 / 16

Assinatura

*(Handwritten signatures and marks)*

horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.



## 11 - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 - O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 10 de Janeiro de 2007.

  
ADEMIR MÜLLER JUNIOR

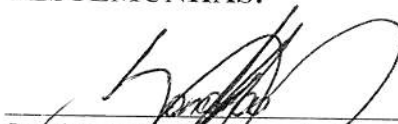
  
LEONARDO PETERS

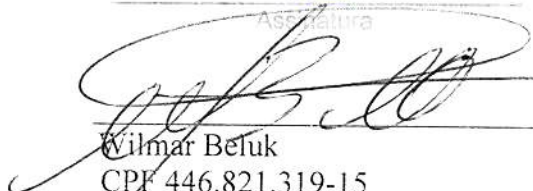
  
FERNANDA GROSКОF

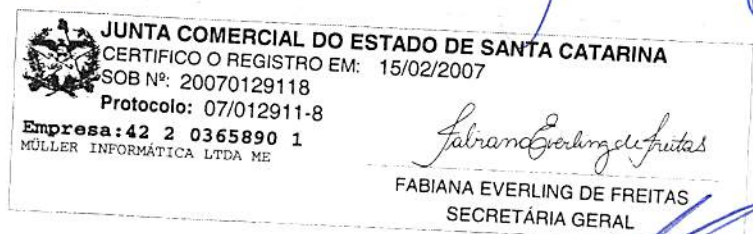
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

### TESTEMUNHAS:

  
Sandro Alberto Dreveck  
CPF 678.548.269-00  
RG 2.312.112 - SSP-SC

  
Assinatura  
Wilmar Beluk  
CPF 446.821.319-15  
RG 1.098.093 - SSP-SC





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**CNPJ – 07.569.095/0001-08**

**1 – ADEMIR MULLER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

**2 – LEONARDO PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua Vidal Ramos, 795, centro, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e alteração contratual sob nº 20070129118 em 15/02/2007, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da sociedade passará a ser na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

Diante da alteração acima os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de “**MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME**” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
Assinatura



### Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

### Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

### Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADEMIR MULLER JUNIOR	9.900	R\$ 9.900,00
LEONARDO PETERS	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

### Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura



entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

### **Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

### **Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO**

9-1 – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :**

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

### **Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL

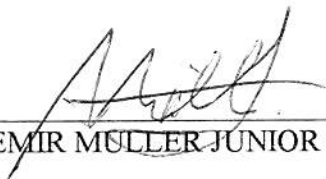
Data: 03/02/16

Assinatura




E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 19 de Dezembro de 2007.

  
ADEMIR MULLER JUNIOR

  
LEONARDO PETERS

**TESTEMUNHAS:**

  
Sandro Alberto Dreveck  
CPF 678.548.269-00  
RG 2.312.112 - SSP-SC

  
Wilmar Beluk  
CPF 446.821.319-15  
RG 1.098.093 - SSP-SC

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2008 SOB Nº: 20072055219  
Protocolo: 07/205521-9, DE 21/12/2007  
Empresa: 42 2 0365890 1  
MULLER INFORMATICA LTDA ME

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
  
Assinatura

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**CNPJ – 07.569.095/0001-08**



**1 – ADEMIR MULLER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

**2 – LEONARDO PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/88 em Canoinhas – SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.456, emitida em 17/07/06 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 053.745.259-13, residente e domiciliado na Rua Augusto Haench, sn, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRO** – Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO PETERS**, já acima qualificado titular de 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000, isto é cede e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o sócio retirante Leonardo Peters da ampla e geral quitação das quotas vendidas e de todos os seus haveres na sociedade. O sócio **ADEMIR MULLER JUNIOR** também já acima qualificado, titular de R\$ 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cede e transfere parte de suas quotas ao sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000, isto é cede e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), o sócio Ademir Muller Junior da ampla e geral quitação da parte de suas quotas vendidas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
  
Assinatura

Diante da saída de sócio e ingresso de novo sócio, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa ter a seguinte composição:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**SEGUNDO** – A sociedade passará a ser administrada pelo sócio ingressante **ANDRÉ LUIS MULLER**

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de “**MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**” tem constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

**Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:**

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

**Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE JOGOS ELETRÔNICOS.**

Prefeitura Municipal de Itaipópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
  
Assinatura



**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

6-1 - O capital da sociedade é de **RS 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado no início de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>RS 10.000,00</b>

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRÉ LUIS MULLER**, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Cláusula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Presidência Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'ANDRÉ LUIS MULLER' and other initials.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



**Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO**

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :**

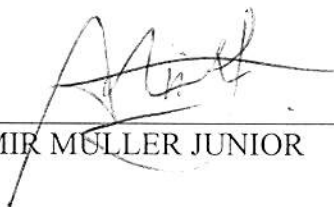
10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembléias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

**Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 31 de Maio de 2011.

ADEMIR MULLER JUNIOR  
  
ANDRÉ LUIS MULLER  
LEONARDO PETERS

TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011 SOB Nº: 20111260639  
Protocolo: 11/126063-9, DE 31/05/2011  
Empresa: 42 2 0365890 1  
MULLER INFORMATICA LTDA ME  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/02/16  
Assinatura 

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME  
CNPJ – 07.569.095/0001-08**

**1 – ADEMIR MULLER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

**2 ANDRÉ LUIS MULLER**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRO – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL** – O nome empresarial passará a ser o de “ **I 9 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME.**”

**SEGUNDO – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL** – O ramo de atividades da empresa passará a ser “ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**”

**TERCEIRO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** – O endereço da empresa passará a ser na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC – CEP 89.460-000.

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de “ **I 9 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**” tem constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. B. A.' and other initials.



## Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras – Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

## Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

## Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de “ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**”.

## Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **RS 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma , totalmente integralizado no inicio de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>RS 10.000,00</b>

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura



Handwritten signatures and initials.





## Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRÉ LUIS MULLER**, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

## Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

## Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

## Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03 / 02 / 16

  
Assinatura







peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 26 de Março de 2013.

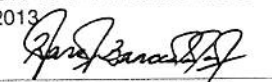
  
ADEMIR MULLER JUNIOR

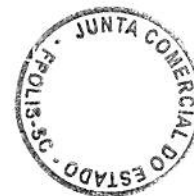
  
ANDRE LUIS MULLER



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013 SOB Nº: 20130547930  
Protocolo: 13/054793-0, DE 24/04/2013

Empresa: 42 2 0365890 1  
I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS  
LTDA - ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

  
Assinatura



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES  
TECNOLOGICAS LTDA - ME**

**CNPJ nº 07.569.095/0001-08**

ANDRE LUIS MULLER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 054.886.739-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254387, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

ADEMIR MULLER JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.643.899-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3568428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203658901, com sede Rua Sao Jose, 1663 , Alto das Palmeiras Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.095/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** MARIA JULITA MULLER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 511.894.029-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18 R 1454555, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ADEMIR MULLER JUNIOR, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ADEMIR MULLER JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA JULITA MULLER; da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura

Req: 81500000159674

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES  
TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.569.095/0001-08



distribuído:

ANDRE LUIS MULLER, com 9.900 quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

MARIA JULITA MULLER, com 100 quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRE LUIS MULLER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

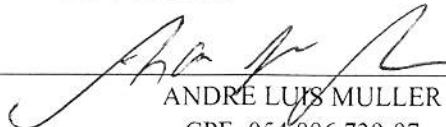
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANOINHAS.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANOINHAS, 26 de fevereiro de 2015.

  
ANDRÉ LUIS MULLER  
CPF: 054.886.739-97

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

  
Assinatura



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.569.095/0001-08

Reconhecido

ADEMIR MÜLLER JUNIOR

CPF: 003.643.899-58

M. Julia Müller

MARIA JULITA MULLER

CPF: 511.894.029-04



Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Bela Vista do Toldo  
Everson Luis Matoso - Oficial Titular  
Rua Estanislau Schumann, s/nº Centro, Bela Vista do Toldo - SC, 89478-000 -  
4736290197 - cantoriobvt@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
MARIA JULITA MÜLLER (DUV49077-QT48) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,65 | 1 Selo de Fiscalização  
Pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 13959  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Bela Vista do Toldo, 04 de março de 2015

Escritório de Paz de Bela Vista do Toldo  
Escritório de Paz de Bela Vista do Toldo

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015 SOB Nº: 20157406490  
Protocolo: 15/740649-0, DE 06/03/2015

Empresa: 42 2 0365890 1  
I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS  
LTDA - ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos

**ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS**

A Prefeitura Municipal de CANOINHAS, por força da Lei Municipal Nº 0008/2005, art. 315, mantém o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

ENDEREÇO

SAO JOSE

1663

CEP:89.460-000

BAIRRO: ALTO DAS PALMEIRAS

UF: SC

ATIVIDADES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

30145 - COMERCIO VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA  
20206 - MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - RELATIVO A BENS DE TERCEIROS  
30850 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
30609 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS  
21075 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS  
20725 - SERVIÇO DE XEROX/FOTOCÓPIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00

Saida: 19:00:00

CPF/CNPJ No.:

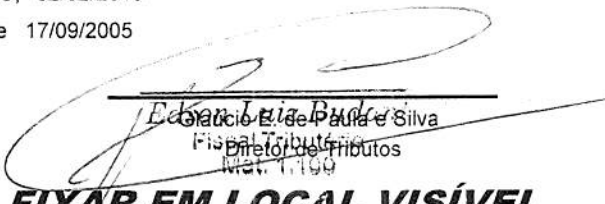
07.569.095/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5860

Canoinhas / SC, 02/02/2016

Início Atividade 17/09/2005

  
Edson Luiz Padua e Silva  
Fiscal Tributário  
M. 1199

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL  
EXERCÍCIO 2016**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

  
Assinatura



**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

**CNPJ: 07.569.095/0001-08**

**Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.  
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015**

Declaramos para os devidos fins de registro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 07/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestado, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas, 03 de fevereiro de 2016.

**07.569.095/0001-08**

**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

**ANDRÉ LUIS MULLER**

**CPF: 054.886.739-97**

**RG: 5.254.387**

**RUA SÃO JOSÉ - 1663**

**ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000**

**CANOINHAS - SANTA CATARINA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.569.095/0001-08

Certidão nº: 12607993/2016

Expedição: 25/01/2016, às 10:12:36

Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.569.095/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.569.095/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:37:06 do dia 11/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2016.

Código de controle da certidão: **6AF1.A6BB.BE8E.6477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Fls. nº 12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

528151645

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

528151645

PROIBIDO PLASTIFICAR

528151645

Nome: ANDRE LUIS MULLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5254387 SSP SC

CPF: 054.886.739-97 DATA NASCIMENTO: 02/03/1987

FILIAÇÃO: ADEMYR MULLER  
MARIA JULITA MULLER

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 03605036079 VALIDADE: -31/10/2016 HABILITACAO: 03/06/2005

OBSERVAÇÕES:  
Exerce Ativ Remunerada

André Luis Müller

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANOINHAS, SC DATA EMISSAO: 17/02/2012

Yanderlei O. Nogueira  
Diretor do DENAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/02/16

  
Assinatura








**I 9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**

**CNPJ: 07.569.095/0001-08**

**Rua. São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras.  
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015**

I 9 Soluções Tecnológicas Ltda. – ME, CNPJ nº. 07.569.095/0001-08, sediada na rua. São José, 1663, Canoinhas/Santa Catarina, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 34/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº. 10.520/02) ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canoinhas, 03 de fevereiro de 2016.

**07.569.095/0001-08**

**I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME**

**ANDRÉ LUIS MULLER**

**CPF: 054.886.739-97**

**RG: 5.254.387**

**ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA**



**PARECER CONTABIL**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO: 61/2015, Pregão Presencial Nº 34/2015

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

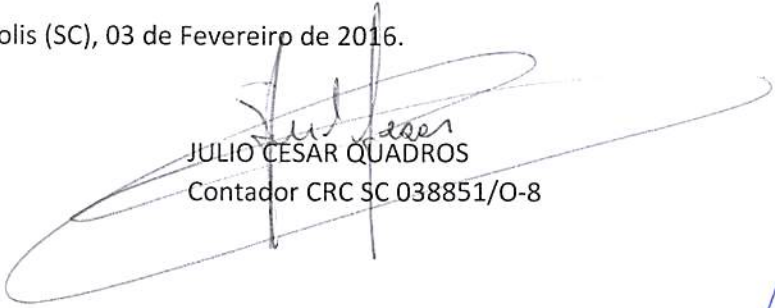
EMPRESA: I9 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME






LC	<u>AC</u>	LC	<u>268.454,71</u>	21,99
	PC		12.209,46	

Os valores utilizados foram extraídos do balanço 2014 referente aos fatos do ex. 2014  
Os índices previstos estão de acordo conforme valores acima.

O Balanço analisado é referente ao ano 2014 e atende a solicitação do edital.

Irineópolis (SC), 03 de Fevereiro de 2016.

  
JULIO CESAR QUADROS  
Contador CRC SC 038851/O-8

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07569095/0001-08  
**Razão Social:** I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 1663 / ALTO DAS PALMEIRAS / CANOINHAS / SC  
/ 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2016 a 15/03/2016

**Certificação Número:** 2016021501363680756449

Informação obtida em 19/02/2016, às 14:00:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

)